



ATA DE REUNIÃO DO JÚRI N.º1

-----Aos trinta e um dias de julho de dois mil e dezanove, nesta cidade de Barcelos, e no edifício dos Paços do Concelho, reuniu o júri do procedimento concursal comum para **constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo determinado resolutivo certo**, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da categoria/carreira de Técnico Superior (Licenciatura na área de Medicina Veterinária), previsto e não ocupado, conforme caracterização no mapa de pessoal deste Município, para exercer funções no Médico Veterinário Municipal, deste Município de Barcelos, constituído pelo Presidente Eng.º Pedro Miguel Costa Leal Pinto, Diretor de Departamento de Administração e Conservação do Território, e pelos vogais efetivos Eng.º Cristiano Alberto Ferradeira Pereira de Faria, Chefe de Divisão de Parques e Jardins, e Eng.º Hugo Alexandre de Sousa Lomba, Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico e Ambiente.-----

-----Com a presente reunião, visou o júri, nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, e do aviso de abertura, fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, aplicáveis aos candidatos do procedimento, tendo deliberado por unanimidade o seguinte:-----

-----Os métodos de seleção obrigatórios a utilizar, conforme o previsto no n.º 6 do art. 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua redação atualizada, conjugado com o art. 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, são a Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS).-----

-----Na **Avaliação Curricular (AC)** será analisada a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho, que se traduzirá na seguinte fórmula:-----

----- $AC=20\% \times HA + 35\% \times FP + 35\% \times EP + 10\% \times AD$ -----

-----Para cada um dos elementos constantes da fórmula atrás referida serão considerados e ponderados os seguintes fatores:-----

-----a) Na **Habilitação Académica (HA)**, será ponderado a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes. A nota será igual à média final da conclusão da habilitação mais elevada que o candidato detenha. Quando não esteja indicada será atribuído 10 valores;---

-----b) Na **Formação Profissional (FP)** considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função de acordo com a caracterização do posto de trabalho, o que deve ser sempre comprovado, valorizadas ao máximo de 20 valores, assim ponderadas:-----

Sem formação relevante para o exercício das funções	10 valores
---	------------



Handwritten signature and initials in blue ink.

Departamento de Administração, Coesão Social e Educação
Divisão de Recursos Humanos

Até 100 horas de formação relevante	12 valores
De 100 a 199 horas de formação relevante	14 valores
De 200 a 299 horas de formação relevante	16 valores
De 300 a 399 horas de formação relevante	18 valores
Mais de 400 horas de formação relevante	20 valores

-----Para o caso do certificado da ação de formação não conter a indicação do número de horas será considerado que um dia de formação corresponde a sete horas.-----

-----c) A **Experiência Profissional (EP)** com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas. Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao exercício de funções inerentes ao posto de trabalho a contratar, o que deve ser sempre comprovado, designadamente, estágio profissional e contrato de trabalho, e será valorado de acordo com a tabela que se segue:-----

Sem experiência	10 valores
Até 1 ano	12 valores
Entre 1 ano e 2 anos	14 valores
Entre 2 anos e 3 anos	16 valores
Entre 3 anos e 4 anos	18 valores
≥ 4 anos	20 valores

-----d) A **Avaliação do Desempenho (AD)** relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, sendo valorado do modo seguinte:-----

Desempenho insuficiente/ inadequado	0 valores
Desempenho necessita de desenvolvimento	5 valores
Desempenho bom/ adequado	10 valores
Desempenho muito bom/ excelente/ relevante	20 valores
Sem avaliação de desempenho	10 valores

-----A **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)** visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, através da interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, a experiência profissional, a capacidade de comunicação, relacionamento interpessoal e motivação. Cada um destes fatores será apreciado através de uma pergunta a elaborar pelo júri, sendo avaliada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A pontuação final da entrevista resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das questões.-----



Departamento de Administração, Coesão Social e Educação
Divisão de Recursos Humanos

-----A **Ordenação Final (OF)** dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética das classificações quantitativas dos dois métodos de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula: $OF = 70\% \times AC + 30\% \times EPS$.-----

-----Em situações de igualdade de valoração, o júri deliberou, por unanimidade, aplica o disposto no artigo 27.º da Portaria. Definiu ainda como critérios de desempate complementares, os seguintes:-----

-----a) Maior classificação obtida no parâmetro de “Experiência Profissional” no método de seleção de Avaliação Curricular;-----

-----b) Maior classificação obtida no parâmetro de “Formação Profissional” no método de seleção de Avaliação Curricular;-----

-----c) Maior classificação obtida no parâmetro de “Experiência Profissional” no método de seleção de Entrevista Profissional de Seleção.-----

-----Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e redigida a presente ata que vai ser assinada pelos membros do júri.-----

O JÚRI,

(Eng.º Pedro Miguel Costa Leal Pinto)

(Eng.º Cristiano Alberto Ferradeira Pereira de Faria)

(Eng.º Hugo Alexandre de Sousa Lomba)